



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1566/2019

*Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 1560/2019
e adota outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificados a ementa e o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1560/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.”

“Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), com as seguintes dotações:”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2019.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios